



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

Emenda aditiva ao artigo 8º do Projeto de Lei PMSA nº 17/24, sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Santo André, para o exercício de 2025. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

O Art 8º passa a ser acrescido dos seguintes incisos:

VIII - A necessidade de adaptação espacial e física, acessibilidade e o acolhimento das pessoas com deficiência, por meio da destinação de verba das secretarias para essa política, com vistas a atingir 10% das verbas de cada área, progressivamente.

IX - a previsão de recursos para o cumprimento do disposto na Meta 25, da Lei Municipal 10.138/2019, que prevê a ampliação de, no mínimo, 0,1% (zero vírgula um por cento) ao ano dos recursos do Departamento de Cultura, visando a majoração de 1% do orçamento do referido órgão até 2028, tendo como base os valores previstos na Lei 10.272/19.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 25 de junho de 2024

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR

